



RESOLUÇÃO N. 02/2025, de 24 de junho de 2025.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Lorena/SP.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2025 e reuniões posteriores, considerando a convocação por meio do Decreto nº. 8.352 de 23 de junho de 2025, da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 10 de junho de 2025, às 18 horas e 11 de junho de 2025, às 09 horas, tendo como Tema Central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistencia”**.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta por:

a) Karen Cristina da Silva Lourenço (presidente)

RG: 44.273.897-3

b) Caio Henrique Albuquerque Marques da Silva

RG: 28.414.364-1

c) Francine Dias dos Santos Capella

RG: 33.945.405-2

d) Esther Pereira Moutinho Moreira

RG: 50.583.268-9

e) Vitor Juliano de Sousa

RG: 35.642.675-0

f) Fayçal Mohamed Ismael

RG: 62.084.761-X

g) Eliziete Gonçalves Ferreira da Silva

RG: 34.502.688-3

h) Silvia de Fatima Jerônimo Gonçalves



RG: 13.628.073-0

i) Fabiana da Silva Chacon Hial

RG: 29.736.880-1

Art. 2º- A Comissão será presidida pela Sr^a. Karen Cristina da Silva Lourenço e terá como competência:

- I - Preparar e executar as capacitações para realizações dos encontros presencialmente ou virtualmente nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SADS;
- II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos encontros nas localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SADS ou virtualmente;
- III - Preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Conferência Municipal;
- V - Organizar e coordenar a Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- VIII - Manter o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) do Município informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal de Assistência Social;
- IX - Acompanhar as ações desenvolvidas pela empresa contratada para organização da Conferência Municipal;
- X - Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CNAS;
- XI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal.



Art. 3º - Para operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

Lorena, 24 de junho de 2025.

KAREN CRISTINA DA SILVA LOURENÇO
PRESIDENTE DO CMAS